



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, em conformidade com o que deliberou o Plenário em sessão extraordinária de 12 de julho de 2022, aprovando o Projeto de Lei nº 158/2022, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 158/2022**

Altera a Lei nº 8.959, de 4 de maio de 2017, modificando a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

Art. 1º A Lei nº 8.959, de 4 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será composto por 29 (vinte e nove) membros, sendo 8 (oito) do Poder Público e 21 (vinte e um) da sociedade civil, escolhidos entre pessoas com experiência ou que possuam definido interesse pela causa animal, e de reconhecida dedicação às atividades de defesa e proteção animal, observada a participação de representantes de órgãos públicos e privados.

Art. 10. ....

II – .....

g) 4 (quatro) representantes de associações ou organizações não governamentais de proteção animal;” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 12 de julho de 2022.

**HUGO ADORNO**

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**GUILHERME BIANCO**

**THAINARA FARIA**